

#### 4º TERMO ADITIVO Nº 282/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00008, de 21 de janeiro de 2014, devidamente homologado em 14 de fevereiro de 2014, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/SEMUG**, e empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSISTENTES DE RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA, COM EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO PERÍODO DE 14/02/2014 A 31/12/2014", Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3.162.133 – SSP/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a firma: **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.480.254/0001-04, Inscrição Municipal nº 1008592, situada na Rua São Francisco, nº 208-A, Bairro Centro, Açailândia/Ma, CEP: 65930-000, representada pela Sra. **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, Portadora da Cédula de Identidade nº 015502882000-0-GEJUSPC/MA e CPF nº 009.889.493-50, residente e domiciliada na Rua João Lisboa, nº 237, Bairro Centro, Imperatriz/Ma, CEP: 65.900-630, denominada para este ato CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **14 de fevereiro de 2014**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento, Pregão Presencial nº 9/2014-00008, de 21 de janeiro de 2014, devidamente homologada em 14 de fevereiro de 2014, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no inciso II, do Art. 57 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº. 091/2014**, que terminaria em **20 de Julho de 2017** através do **3º Termo Aditivo nº 465/2016**, fica renovado para **06 de Junho de 2018** de acordo com o **4º Termo Aditivo nº 282/2017**, conforme Ofício nº. 141/2017, datado de 04 de Julho de 2017, emitido pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado e autorizado pelo Executivo.

#### CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

- VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0201.04122.04032.003- OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

- FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA DE PASSAGEM	FONTE RECURSO	(%/DESCONTO)	V. TOTAL
998723	PASSAGENS AÉREAS	100	PRÓPRIO	4,5%	170.000,00
TOTAL					R\$ 170.000,00

**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 14 de fevereiro de 2014 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 17 de Julho de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME  
SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES  
CONTRATADA

Testemunhas: 1:  \_\_\_\_\_

2:  \_\_\_\_\_